



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 711 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

"PERMUTA ÁREAS PÚBLICAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar uma área pública em 11.696,00m², situada no Loteamento Itatiáia, com outra área de aproximadamente / 20.000,00 m², de propriedade do Clube Maçônico de Araguaína, localizada à margem direita da estrada de Filadelfia, junto a ponte sobre rio Jacuba.

Art. 2º - A área permutada servirá de balneário público, tornando-se inalienável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Setembro de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente